

## LEI N° 6.464, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por Operação de Crédito, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.350/2011, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, e Lei Municipal nº 6.378/2011 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial, por Operação de Crédito, no valor de R\$ 2.000.000,00, conforme descrição:

|  |
|--|
| 06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA          |
| 01-DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR                             |
| 1117- Operação de Crédito BADESUL                                |
| 44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000.000,00 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a operação de crédito junto ao Banco BADESUL, conforme Lei Municipal nº 6.389 de janeiro de 2012.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de fevereiro de 2012.

Daiçon Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Manoel Luiz das Neves Adam  
Secretário da Administração